

**PORTARIA Nº 038/2.023, DE 20 DE JULHO DE 2.023.**

**"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por hora especial de trabalho ou hora trabalhada aos Servidores Públicos Municipal que mencionam e dá outras providências"**

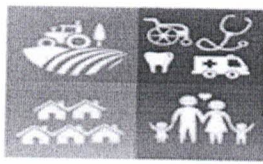
**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Item XI, Art. 95º e Item I e II, do Art. 99º da Lei Municipal nº. 189/90, de 13 de junho de 1990:

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nas respectivas quantidades indicadas, **Gratificação por hora especial de trabalho ou hora trabalhada**, à partir da publicação deste ato:

<b>Nº</b>	<b>N O M E</b>	<b>C A R G O</b>	<b>H/E</b>
1.	ALAIR REIS BORGES	ENCARREGADO DE SETOR	36
2.	ANA LUIZA DE PAULA SANTOS	DIRETOR DE DEPTO	10
3.	ANDRIELLY DUARTE DE PAULA	ASSESSOR 'B'	45
4.	CARLOS DANIEL F. OLIVEIRA	ASSESSOR 'A'	60
5.	DEBORAH MARIA ALVES ARIAS	ASSESSOR 'B'	18
6.	DIVAIR NUNES DE PAULA	VIGILANTE	15
7.	EDILENE LUCIANO BORGES	ESCRITURÁRIA	50
8.	EDVANIO EVANGELISTA DE PAULA	ASSESSOR ADM	60
9.	FLAVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE GABINETE	60
10.	GESMAR FERREIRA ROSA	SUPERVISOR DE OBRAS	36
11.	HYANK M. FERNANDES DO PRADO	SUPERVISOR DE OBRAS	56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

12.	IRESMAR DA SILVA	MERENDEIRA	08
13.	KAROLLYNE REZENDE RODRIGUES	ENCARREGADA DE SETOR	34
14.	LUCIVANIA FERREIRA MATOS	GARI	60
15.	LUIZ ANTONIO F. DA SILVA	SUPERVISOR DE OBRAS	10
16.	LUIZ CARLOS DA COSTA	MOTORISTA DE GABINETE	22
17.	MICHELE COUTINHO DE MORAIS	COORD. DE NUCLEO	26
18.	NILTON FERREIRA DE O. JUNIOR	ENCARREGADO DE SETOR	60
19.	PATRICIA PINHEIRO JUVENCIO	ASSESSOR 'A'	55
20.	SIMONE RIBEIRO DO AMARAL	DIRETOR DE DPTO	26
21.	SUELY GOMES PEREIRA	ASSESSOR ADM	60
22.	VANIA APARECIDA DA SILVA	PORTEIRA SERVENTE	20
23.	WANDERLY MATIAS PEREIRA	SUPERVISOR DE OBRAS	60

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a realização das adequações previstas neste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,**  
Estado do Goiás, 20 de julho de 2023.

  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que uma cópia desta foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

20 de Julho de 20 23